



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 2010/2026

Projeto de Lei nº: 26/2026¹

Autor: Vereador André Brandino

Assunto: Institui o Programa Municipal de Credenciamento e Valorização dos Guias de Turismo Comunitário do Município de Vitória e dá outras providências.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do art. 60, inciso I, da Resolução nº 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Credenciamento e Valorização dos Guias de Turismo Comunitário no Município de Vitória, com foco no incentivo ao turismo sustentável, valorização cultural local e promoção da inclusão produtiva.

A proposição estabelece objetivos, critérios de participação, diretrizes de atuação e disposições gerais sobre o credenciamento, ressaltando o caráter comunitário e não profissional da atividade.

O projeto foi encaminhado a esta relatoria para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e regularidade formal.

É o breve relatório. Passo à análise.

II – ANÁLISE

O projeto, em sua essência, possui caráter programático e de fomento a políticas públicas voltadas ao turismo comunitário, à valorização cultural e ao desenvolvimento local, estando em consonância com o disposto no art. 215 da Constituição Federal, que assegura a proteção e valorização das manifestações culturais.

Ressalta-se que se trata de iniciativa que busca reconhecer e incentivar práticas de turismo sustentável desenvolvidas no âmbito das comunidades locais, promovendo inclusão produtiva, valorização da identidade cultural e fortalecimento da economia local.

1

[https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=336132&arquivo=Arquivo/Documents/PL/336132-202602051028361237309FKIIF\(2494\).pdf&identificador=3300330036003100330032003A005000&tipoid=P336132#P336132](https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=336132&arquivo=Arquivo/Documents/PL/336132-202602051028361237309FKIIF(2494).pdf&identificador=3300330036003100330032003A005000&tipoid=P336132#P336132)

Assim, entende-se que o projeto coopera com as políticas públicas municipais de turismo e cultura.

No entanto, analisando especificamente o aspecto técnico do texto, verifica-se que o art. 3º apresenta um ponto de atenção relativo à competência. O referido dispositivo estabelece que:

“O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal responsável pelas áreas de Turismo e Cultura, em articulação com outras secretarias afins e com a comunidade local.”

Para afastar qualquer interpretação de imposição direta ao Poder Executivo — especialmente quanto à organização administrativa e à atuação de órgãos específicos — e em respeito à autonomia administrativa e ao equilíbrio entre os Poderes, sugere-se, como técnica legislativa mais adequada, a conversão do dispositivo em norma de caráter autorizativo.

Dessa forma, permite-se que o Executivo adote as medidas conforme seu planejamento, conveniência e disponibilidade administrativa, sem a imposição de obrigação vinculante.

Assim, a proposta de emenda não altera o mérito do projeto, apenas ajusta a redação para que fique em conformidade com o ordenamento jurídico e com a melhor técnica legislativa.

Desse modo, entende-se que o projeto é compatível com o ordenamento jurídico vigente e recomenda-se sua aprovação com a emenda apresentada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 26/2025, **com emenda**.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 09 de abril de 2026.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 26/2026

O Art. 3º do Projeto de Lei nº 26/2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Art. 3º O Programa poderá ser coordenado pela Secretaria Municipal responsável pelas áreas de Turismo e Cultura, em articulação com outras secretarias afins e com a comunidade local.

[...]

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 09 de abril de 2026.

Aylton Dadalto

Vereador – Republicanos